

ALUNOS ESPECIAIS

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E PARA MATRÍCULA CURRICULAR

INSTRUÇÕES GERAIS

Os alunos especiais selecionados deverão realizar no dia 10 de março de 2025, das 08h às 11h, a matrícula institucional e a matrícula curricular, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI.

INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA CURRICULAR

Os alunos especiais que efetivarem a matrícula institucional estão aptos para solicitar a matrícula curricular em eventuais **vagas remanescentes das disciplinas optativas** ofertadas pelo PPGD/UFPI nos períodos letivos 2025.1 e 2025.2.

A oferta de vagas para aluno especial dependerá do não aproveitamento da totalidade de vagas ofertadas para os alunos regulares. Serão destinadas aos alunos especiais apenas as vagas remanescentes depois do período de matrícula curricular dos alunos regulares.

Serão disponibilizadas apenas as vagas remanescentes, depois do período de matrícula curricular dos alunos regulares. Não havendo vagas remanescentes, a solicitação de matrícula curricular do aluno especial estará prejudicada e será indeferida.

Ainda que efetivada a matrícula institucional, o aluno especial não terá direito à matrícula curricular quando não restarem vagas remanescentes ou sem anuência do professor regente da disciplina solicitada.

Havendo mais solicitações de matrícula curricular de aluno especial que vagas remanescentes para a disciplina, serão aplicados os critérios de preferência DA Chamada de Seleção.

VAGAS DISPONÍVEIS NO PERÍODO LETIVO 2025.1

O aluno especial poderá cursar até duas disciplinas no ano letivo. Preferencialmente, uma disciplina no primeiro semestre letivo e outra no segundo semestre letivo, conforme disponibilidade de vagas.

Seguem as vagas disponíveis no primeiro semestre letivo de 2025:

Direito, Filosofia e história da constituição moderna, quarta-feira, 7 vagas;

Efetividade dos direitos da seguridade social, terça-feira, 4 vagas;

Mudanças na ordem civil brasileira, segunda-feira, 4 vagas.

INSTRUÇÕES FINAIS

O período letivo 2025.1 terá início no dia 10 de março de 2025.

O aluno especial poderá cursar, nesta condição, no máximo, duas disciplinas, totalizando até oito créditos.

O aluno especial que ingressar, posteriormente, como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI poderá solicitar certificação de conclusão das disciplinas cursadas e aproveitamento dos créditos, desde que no prazo máximo de dois anos.

Teresina, 07 de março de 2025.

Secretaria do PPGD/UFPI